Município de Hulha Negra
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: aquisição de material hospitalar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de material hospitalar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 26G CAIXA COM 100UN	CAIXA	200	9,00	1.800,00
2.	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA. 20X5,5 24G CAIXA COM 100UN	CAIXA	200	7,00	1.400,00
3.	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA 25X7 22G CAIXA COM 100UN	CAIXA	200	7,50	1.500,00
4.	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA 25X8 21G CAIXA COM 100UN	CAIXA	200	7,99	1.598,00
5.	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA 40X12 18G CAIXA COM 100UN	CAIXA	100	7,99	799,00
6.	CAMPO CIRURGICO PARA MESA ESTERIL COM REFORÇO 50CM X 50CM	UNIDADE	50	14,00	700,00
7.	GARROTE DE BORRACHA N 202 15M	METRO	6	107,47	644,82
8.	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA MACA TAMANHO 70CMX50M COR BRANCA – ROLO	ROLO	100	14,90	1.490,00
9.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM PP C/100	CAIXA	50	25,00	1.250,00
10.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM PP C/100 COR AZUL E ROSA	CAIXA	50	23,47	1.173,50

11.	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA)	UNIDADE	10.000	0,24	2.400,00
12.	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA)	UNIDADE	10.000	0,25	2.500,00
13.	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	500	1,10	550,00
14.	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	500	2,19	1.095,00
15.	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS	UNIDADE	3.000	2,36	7.080,00
16.	URIPEN N5 C/4 UNIDADES	PACOTE	500	8,21	4.105,00
17.	URIPEN N6 C/4 UNIDADES	PACOTE	500	8,21	4.105,00
				TOTAL:	**34.190,32**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material hospitalar Individual conforme descrito na tabela, conforme o item 1, do termo de referencia.

- a eventual contratação para aquisição de Material Hospitalar, devera atender as quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde a da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Saúde neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

- A empresa contratada deverá efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva

nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia (quando houver);

- A empresa fornecedora dos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do edital.

- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais.

com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Comunicar a Administração (comprashulhanegra@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração publica designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 lei federal14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Bruna Saraiva Severo/ Farmacêutica

Suplente: Mayra Ritta Torres / Atendente de Farmácia

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, o periodo de vigencia

da contratação sera de 12 meses, prorrogaveis e a execução do serviço devera ter inicio em ate 10 dias apos a emissão da nota de empenho.

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$34.190,32** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:Classificação da despesa: 1562

Hulha Negra, RS, 11 de junho de 2025.

Bruna Saraiva Severo
Farmacêutica
CRF/RS: 13308

Bruna Saraiva Severo
Farmacêutica

Daniele Campana Campani
Secretária de Saúde

Daniele Campana
SECRETÁRIA DE SAÚDE
HULHA NEGRA - RS